CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA 088/1992

RECOMPOÊ A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE ARINOS-PREFEITO , VICE-PREFEITO E VEREADORES PARA A OITAVA LEGISLATURA.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente a que lhe confere o artigo 75,I "l", da Resolução 017, de 05 de novembro de 1991, resolve:

Art 1º- Recompor em 22,89% (vinte e dois vírgula oitenta e nove por cento), correspondente ao INPC do mês de novembro de 1992, a remuneração dos agentes políticos do Município de Arinos-Prefeito,Vice-Prefeito e Vereadores , para a oitava legislatura, nos termos do artigo 4º da Resolução 020/92, de 02 de junho de 1992.

Art 2º-A remuneração do Prefeito,Vice - Prefeito e Vereadores, observada a recomposição de que trata o artigo anterior, é atualizada nos seguintes valores:

I:PREFEITO MUNICIPAL:

a-CR$ 9.037.868,00 (nove milhoẽs, trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros),excluída a verba de representação a que se refere o parágrafo único ' do artigo 1º da Resolução 020, de 02 de junho de 1992 que corresponde a 2/3 da remuneração que trata a alínea;

II-VICE-PREFEITO MUNICIPAL

a)CR$ 2.259.421,00 (dois milhoẽs,duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros)

III-VEREADORES:

a)CR$ 2.259.421,00 (dois milhoẽs,duzentos cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros)

Art 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçÃO

Art 4º-Revogam-se as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs, 14 de dezembro de 1992

Souza

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE